



140

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 460

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei tendo aprovado a presente lei de nº 460, resolve encaminhá-la ao senhor Prefeito Municipal para que se cumpra.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

D E C R E T A

Artº.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial com a seguinte classificações legais, no valor de Cr\$ 197.709,56 ( Cento e Noventa e Sete Mil, Setecentos e Nove Cruzeiros e Cinquenta e Seis Centavos).

- 03 - Administração e Planejamento
- 08 - Administração Financeira
- 021 - Administração Geral
- 3.0.0.0 - Despesas correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio
- 3.1.9.1 - Sentenças Judiciárias 15.000,00
- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.3.0.0 - Transferências De Capital
- 4.3.5.0- Amortização da Dívida Interna
- 4.3.5.4 - Outras Amortizações 182.709,56

Artº.2º - Os recursos necessários para a cobertura da presente despesa, advirão da anulação parcial das seguintes dotações:

- 02 - Prefeitura Municipal
- 06 - Setor de Saúde e Saneamento
- 13 - Saúde e Saneamento
- 15 - Saúde
- 428 - Assistência Médica e Sanitária
- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações
- 1.05 - Cont.e Equip.de Mat. ao Posto de Saúde Cr\$ 197.709,56.

Artº.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Sala de Sessões da Câmara Municipal em

*Faça saber que a Câmara Municipal decretou e sancionou a lei nº 460  
Registre-se Publique-se e Cumpra-se  
Ayrio Galliani  
Prefeito Municipal*

*Euclides Gus*  
EUCLIDES GUSS

PRESIDENTE